



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



*Contrato
em uso do
município*

PROCESSO Nº 141/2013

INEXIGIBILIDADE

Nº 19/2013

**CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA
PARA EXPOCHOPIM 2013
DIA 13/12/2013**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0904.1339200162.023.3390.39 (976)

LC 110 R

JCEOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO.

SENHOR PREFEITO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA EXPOCHOPIM 2013, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

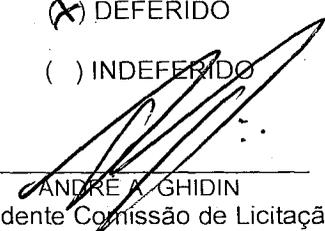
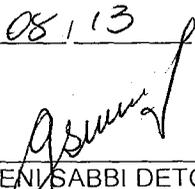
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Show com a Banda Papas da Língua, dia 13/12/2013, no Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho com início as 23:00 horas, na Exepochopim 2013, com duração mínima de 1h40min. Show será ao ar livre, com palco montado na arena do rodeio. Os custos com estadia e alimentação e camarim ficam a cargo da contratante.	45.000,00	45.000,00
TOTAL R\$				45.000,00	

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% ATÉ O DIA 13/11/2013 E 50% ATÉ DIA 10/12/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: <u>0904.1339200162.023.3390.39 (976)</u> Data: <u>05/08/13</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>05/08/13</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2013.



Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação e Cultura

contato Eder. 47.8479



Objeto do Contrato

Show com Papas da Língua, 01h40min de duração dia 13/12/2013 na Expochopim 2013. Estadia e Camarin por conta da contratante.

Show ar livre, palco montado na arena de rodeio. A banda Papas da Língua não poderá antes do dia 13/12/2013 se apresentar num raio de 100km do município de Chopinzinho.

Forma de pagamento

50% do valor no mês de Novembro e 50% do valor dia 10/12/2013. Valor Total: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AC Roberto
Autorizo licitar,
em 05/08/13.
Dra. [Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto. : Processo Licitatório
No.Processo : 2013/08/001648
Data Protoc. : 05/08/13
Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

*Processo 141
Imex 19
Contrato 250*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/08/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1648/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de compra, através de processo de inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0904.1339200162.023.3390.39 (976)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



JACOBSEN - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CRC/RS: 3.706 - CNPJ: 02.394.778/0001-58 Rua Cel. Feijó, 1166
Bairro: Higienópolis - Cep: 90520-060 Fone/Fax: 3325-1699 POA/RS



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, que entre si fazem, **FERNANDO ALBERTO JANCZURA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, separado judicialmente, nascido aos 15/08/1954, Músico (OMB n.º 16.420), portador da Cédula de Identidade n.º 2014724492, emitida pela SSP/RS, CPF n.º 209.611.380-68, residente e domiciliado à Av. Maranhão, n.º 601, Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS, CEP 90230-040; **JOSÉ NATÁLIO DORNELES DA SILVA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, solteiro nascido aos 21/08/1967, Músico (OMB n.º 21.971), portador da Cédula de Identidade n.º 1029361316, emitida pela SJTC/Instituto de Identificação - RS, CPF n.º 454.875.880-15, residente e domiciliado à Rua Octavio de Souza, n.º 343 apto. 711 - Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 90840-350; **LEO HENKIN**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, solteiro nascido aos 06/01/1961, Músico (OMB n.º P-4.971), portador da Cédula de Identidade n.º 2002996664, emitida pela SSP/Polícia Civil - RS, CPF n.º 409.029.940-34, residente e domiciliado à Rua Mariante, n.º 317 apto. 22, Bairro Moinhos de Vento em Porto Alegre/RS, CEP 90430-180; **SÉRGIO MOACIR PEREIRA GARCIA**, brasileiro, natural de Uruguaiana/RS, solteiro nascido aos 18/12/1964, Músico (OMB n.º P-6.872), portador da Cédula de Identidade n.º 4042077083, emitido pela SJS/Instituto Geral de Perícias - RS, CPF n.º 451.256.510-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Vicente P. Dutra, n.º 300 apto. 303, Bairro Praia de Belas em Porto Alegre/RS, CEP 90110-200, tem justo e contratada uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - SEDE - OBJETIVO - PRAZO DE DURAÇÃO

I.- A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAPAS DA LÍNGUA - GRUPO MUSICAL LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa adotará o nome fantasia de **PAPAS DA LÍNGUA.**

II.- A sede da sociedade será à Rua Mariante, n.º 317 apto. 22 Bairro Moinhos de Vento em Porto Alegre/RS, CEP 90430-180.

III.- O objetivo da sociedade será o de Shows, apresentações e eventos musicais com produção própria ou de terceiros. Produção de shows e eventos musicais para terceiros. Produção, gravação e comercialização de produtos e artigos de áudio, vídeo e afins. Comercialização de camisetas, bonés, livros, revistas, CD's, DVD's e etc., que personalizam a marca "Papas da Língua".

IV.- A sociedade iniciará suas atividades neste ato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**, cabendo aos sócios deliberar sobre sua transformação, dissolução, liquidação ou continuação.

DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE

V.- O Capital da Sociedade será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), divididos em 2.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

CONTABILIDADE - CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

[Handwritten signatures and initials]



JACOBSEN - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CRC/RS: 3.706 - CNPI: 02.394.778/0001-58 Rua Cel. Feijó, 1166's.
Bairro: Higienópolis - Cep: 90520-060 Fone/Fax: 3325-1699 POA/RS



SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM RS
FERNANDO ALBERTO JANCZURA	500	500,00
JOSÉ NATÁLIO DORNELES DA SILVA	500	500,00
LÉO HENKIN	500	500,00
SÉRGIO MOACIR PEREIRA GARCIA	500	500,00

VI.- A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO - DO PRÓ-LABORE

VII.- A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, LEO HENKIN, com poderes de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: Deverá conter a assinatura de todos sócios nos seguintes atos:

- a). Contrair obrigações e empréstimos junto à estabelecimentos bancários, financeiros, empresas particulares e ou pessoas físicas;
- b). Alienação de imóveis a qualquer título ou de instituição de direitos reais sobre bens imóveis, bem como conceder ou ceder direitos de garantia;

VIII.- Aos sócios é vedado o uso da firma em abonos de favor, que não se relacionem com as atividades da mesma e que não sejam vinculados aos seus negócios.

IX.- As retiradas à título de pró-labore, serão acertadas entre os sócios de comum acordo.

DOS SÓCIOS - DAS COTAS SOCIAIS

X.- A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade.

XI.- As alterações contratuais podem operar-se por deliberação de sócios, de acordo com a Lei 10.406/02 - artigos 1.071 e 1.076.

XII.- Em caso de retirada ou morte de qualquer dos sócios, seus haveres referentes a capital, lucros e outras contas, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas mensalmente por índice oficial determinado pelo governo, contadas da data de sua retirada ou morte.

XIII.- A transferência de cotas será livre entre os sócios, devendo ter a anuência dos demais, quando for a terceiros, após ser comunicado, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias exerçam sua preferência, em igualdade de condições.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

XIV.- No caso de extinção da sociedade, esta se dará de comum acordo entre os sócios, e após estarem todos os créditos ou débitos devidamente regularizados e saldados, o patrimônio da sociedade será distribuído aos sócios proporcionalmente as sua cotas de capital.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

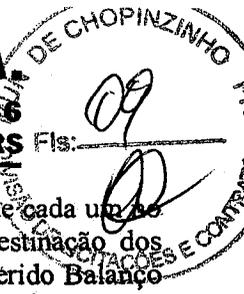
XV.- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual proceder-se-á ao levantamento para elaboração do Balanço Geral, verificação do Ativo, Passivo e conseqüentemente dos lucros ou prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que

CONTABILIDADE - CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS LIBERAIS



JACOBSEN - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC/RS: 3.706 - CNPJ: 02.394.778/0001-58 Rua Cel. Feijó, 1165
Bairro: Higienópolis - Cep: 90520-060 Fone/Fax: 3325-1699 POA/RS



os mesmos acordarem, e não necessariamente de acordo com a participação de cada um no capital social, ou serão lançados em Lucros Acumulados para oportuna destinação dos mesmos, após ser aprovado pelos sócios, em reunião pré-determinada, o referido Balanço deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – Além do descrito no “caput”, a sociedade poderá apurar seus resultados parciais durante o exercício social através de balancetes periódicos, sendo que o resultado auferido em tais demonstrativos poderá, a critério dos sócios que deliberarão a respeito em tal momento, ser distribuídos total ou parcialmente a título de lucros, inclusive presumido, recebendo o tratamento previsto na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XVI.- Como Foro da sociedade, fica eleito o de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para qualquer questão oriunda do presente contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

XVII.- O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, digitado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2003.

COSTI → *Fernando Janczura*
FERNANDO ALBERTO JANCZURA
CPF 209.611.380-68

COSTI → *José Natalio Dorneles da Silva*
JOSÉ NATÁLIO DORNELES DA SILVA
CPF 454.875.880-15

COSTI → *Leo Henkin*
LEO HENKIN
CPF 409.029.940-34

COSTI → *Sergio Moacir Pereira Garcia*
SERGIO MOACIR PEREIRA GARCIA
CPF 451.256.510-87

TESTEMUNHAS:

Waldo Lougue Delavi
WALDO LOUGUE DELAVI
CPF 281.093.760-53
CI-SSP/RS 8009287213

Gustavo Feijó Mello
GUSTAVO FEIJÓ MELLO
CPF 812.395.410-49
CI-SSP/RS 1078499868

ADVOGADA:

Celsa T. Torres
CELSA T. TORRES
CPF 211.318.210-68
OAB/RS 17381

Maura Nice Costi
Escritor Autorizado

* RECONHEÇO COM AUFÊNTICAÇÃO(S) da(s) assinatura(s) de *Fernando Janczura, José Natalio Dorneles da Silva, Leo Henkin, Sergio Moacir Pereira Garcia* em testemunha(s) com a seta *Waldo Lougue Delavi, Gustavo Feijó Mello* em testemunha(s) da verdade. Porto Alegre, 07 DEZ. 2003 R-3760

CONTABILIDADE - CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

* RECONHEÇO COM AUFÊNTICAÇÃO(S) da(s) assinatura(s) de *Fernando Janczura, José Natalio Dorneles da Silva, Leo Henkin, Sergio Moacir Pereira Garcia* em testemunha(s) com a seta *Waldo Lougue Delavi, Gustavo Feijó Mello* em testemunha(s) da verdade. Porto Alegre, 07 DEZ. 2003 R-3760



identidade número 5033034173, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Ceará, nº 1456, ap. 02; e Ilton Carangacci, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob número 465.536.220-00, portador da carteira de identidade número 3015074359, expedida pela SJS/RS. O presente instrumento terá validade de dois (02) anos a contar desta data. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, e me pediu que lavrasse o presente instrumento público, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina. Eu, PAULO TAUCER ARAUJO, Tabelião-Substituto, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição da assinatura da outorgante. Procuração: RS 44.20 (0446.01.0709008.22991 - R\$ 0,60); Processamento eletrônico: RS 2,20 (0446.01.1206001.91059 - R\$ 0,25).

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PORTO ALEGRE, 14 DE MAIO DE 2012

Paulo Taucer Araujo
Paulo Taucer Araujo
Tabelião-Substituto

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Venceslau Aires, 1195 - Fonecel (51) 3521.2535 - 3024.0565
CEP 90040-203 - E-mail: 9tblonotato@nototabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia de frente e verso reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 14 de maio de 2012

Tinago Müller da Silva, Escrevente autorizada
Emol. R\$ 6,60 + Selo digital R\$ 0,80 - 0446.01.1400002.12679 e 12680

VÁLIDO SOMENTE SEM MENORAS OU FALSARIAS



10º-TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO



NÚMERO GERAL: 3.663

NÚMERO DE ORDEM: 080

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz Papas da Língua - Grupo Musical Ltda, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Décimo Tabelionato, compareceu como outorgante, a empresa **PAPAS DA LÍNGUA - GRUPO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 06.064.807/0001-74, com sede na Rua Doutor Vale, nº 605, sala 801, Bloco A, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, representada por seu sócio administrador **LÉO HENKIN**, brasileiro, músico, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 2002996664, expedida pela SSP/RS, inscrito na OMB sob número P-4.971, e no CPF sob número 409.029.940-34, estabelecido nesta Capital, na Rua Doutor Vale, nº 605, sala 801, Bloco A, Bairro Moinhos de Vento, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmente como sendo a própria por mim, Tabelião-Substituto, do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que nomeava e constituía sua bastante procuradora, a empresa **TRANK WAY PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, nome fantasia "TW". Carangaocci Produções Artísticas" inscrita no CNPJ/MF sob número 00.537.832/0001-41, com sede nesta Capital, na Av. Guido Mondim, nº 1090, Bairro São Geraldo, a quem confere poderes para contratar apresentações e shows do grupo musical outorgante, podendo, para tanto, ajustar todas as cláusulas e condições do contrato, tais como objeto, preço, condições de pagamento, multas, datas dos eventos, assinar os respectivos contratos e documentos outros que se mostrem necessários, receber e dar quitação do preço, enfim, praticar todos os atos necessários à contratação de apresentações e shows para o grupo musical outorgante. A outorgada será representada em conjunto ou separadamente pelos sócios **Rafael Lemos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 727.700.070-68, portador da carteira de

AT 1034465

1001-9599-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000932013-19001807
Nome: PAPAS DA LINGUA - GRUPO MUSICAL LTDA - EPP
CNPJ: 06.064.807/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06064807/0001-74
Razão Social: PAPAS DA LÍNGUA GRUPO MUSICAL LTDA
Nome Fantasia: PAPAS DA LÍNGUA
Endereço: R MARIANTE 317 SALA 22 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE /
RS / 90430-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2013 a 27/08/2013

Certificação Número: 2013072918210614032608

Informação obtida em 05/08/2013, às 07:48:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPAS DA LINGUA - GRUPO MUSICAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.064.807/0001-74
Certidão nº: 33557396/2013
Expedição: 02/08/2013, às 16:16:25
Validade: 28/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPAS DA LINGUA - GRUPO MUSICAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.064.807/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.064.807/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2003	
NOME EMPRESARIAL PAPAS DA LINGUA - GRUPO MUSICAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPAS DA LINGUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. VALE	NÚMERO 605	COMPLEMENTO SALA 801 BLOCO A	
CEP 90.560-010	BAIRRO/DISTRITO MOINHOS DE VENTO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 04/10/2010 às 15:00:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE Nº 19/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 1648/2013, do dia 05 de agosto de 2013 e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Show com a Banda Papas da Língua, dia 13/12/2013, no Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho com início as 23:00 horas, na Expochopim 2013, com duração mínima de 1h40min. Show será ao ar livre, com palco montado na arena do rodeio. Os custos com estadia e alimentação e camarim ficam a cargo da contratante.	45.000,00	45.000,00
TOTAL R\$					45.000,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: PAPAS DA LINGUA – GRUPO MUSICAL LTDA		
Endereço: Rua Mariante, nº 317, Bairro Moinhos de Vento		
Cidade: Porto Alegre	CEP: 90430-180	U.F.: RS
CNPJ: 06.064.807/0001-74		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela contratação dos serviços, pela necessidade apresentada pela secretaria para a relação à realização do evento comemorativo ao 58º aniversário do Município (Expochopim 2013) e por a Empresa prestar serviços de qualidade e por ter a preferência dos envolvidos com o evento, fato este comprovado através de pesquisa de opinião, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

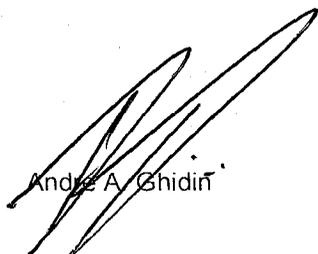
VALOR TOTAL (R\$)
45.000,00

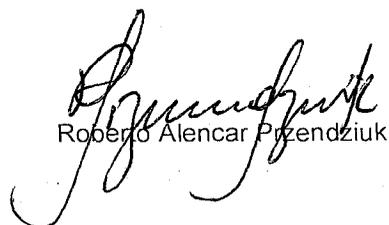
6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

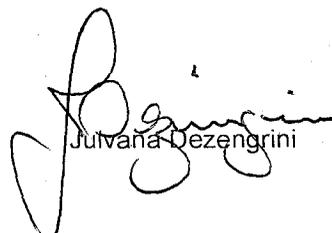
O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidini


Roberto Alencar Przendziuk


Julviana Dezengrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade nº 19/2013**, de 07 de agosto de 2013, eu, **Leomar Bolzani**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
45.000,00	PAPAS DA LINGUA – GRUPO MUSICAL LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 250/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: **PAPAS DA LINGUA – GRUPO MUSICAL LTDA**. CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 13/12/2013, para Expochopim 2013. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leo Henkin, pela Empresa.

Tribuna DO POVO

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013
 Ano: X
 Edição nº 511
R\$ 2,00
 E-mail: trlbunachz@gmail.com
 Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

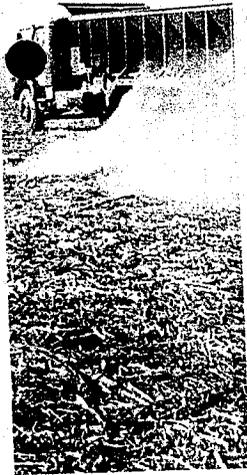
DELEGADO AVALIA NÚMEROS DE CHOPINZINHO

Pág. 16

Saudade do Iguaçu

Prefeito Mauro anuncia R\$ 600 mil reais para Pacote Agrícola

Pág. 12



329 candidatos farão vestibular na Unicentro

Pág. 03

Canta Terra premia valores chopinzinhenses

Pág. 03

Sulina recebe verba estadual para construir calçadas

Pág. 07

Amanhã é dia de levar seu filho vacinar

Pág. 07

Atletas chopinzinhenses conquistam pódio em Foz

Pág. 15

Coronel Vivida terá Pesquisa Nacional de Saúde

Pág. 05

Cooperfarma FARMACIA

(46) 3242-1496

Tempo

Sexta Sábado Domingo

Chuvoso durante o dia	Sol com chuvas durante o dia	Chuvoso durante o dia
20° 12°	19° 8°	12° 4°

FONTE: TEMPOBRASIL



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13

Empreendedorismo do interior para os grandes centros

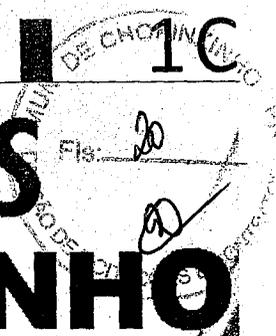
Indústria utiliza Logística e Centros de Distribuição em São Paulo, Matogrosso do Sul e Paraná para consolidar sua marca



Em 1993 Noeli Bazanella produzia 40 pizzas por mês para ajudar a renda da família



Até dezembro a produção de pão francês será de 12.000. unidades, um dos 300 produtos do catálogo da empresa



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

4/2013
...nã, inscrito no Cadastro
nº 76.995.414/0001-60,
que fará realizar até as
PÚBLICO, para fins de
Agricultura Familiar e do
inadno ao atendimento ao
fornecimento: Até 31 de

obtidas na Prefeitura de
supra citado, ou através
ho.pr.gov.br

de: Pregão Presencial nº
0 hs. Objeto: Registro de
ocal da Licitação: Sala de
ar analisado e retirado no
e Contratos, Rua Santos

PR, Modalidade: Pregão
de 2013, às 15:00 hs.
ões Balanceadas para o
umont, nº 3.883. O Edital
Chopinzinho, Divisão de
zininho/PR.

ncipio de Chopinzinho.
CNPJ: 81.266.298/0001-
ofessores para Ministr
e nove mil setecentos e
Fundamento Legal: Lei
a: 20/08/2013. Assinam:
mpressa

o 84/2009. Contratante:
o & Fracaro Ltda - ME.
Valor Total Aditado: R\$
enta centavos). Origem:
Elemento de despesa:
olzani, pelo Município e

o 33/2013. Contratante:
Rodoviários Ltda. CNPJ:
tal Aditado: R\$ 5.393,52
dois centavos). Origem:
i5. Elemento de despesa:
olzani, pelo Município e

11. Contratante: Município
PJ: 73.632.291/0001-04.
(cinco mil, seiscentos e
egal: Lei 8.666/93, Artigo
/2013. Assinam: Leomar

o 54/2010. Contratante:
nsportes e Artesatos de
jeito. Valor Total Aditado:
ntavos). Origem: Pregão
imento de despesa: 547.
elo Município e Valdecir

o 34/2013. Contratante:
lin e Cia Ltda. CNPJ:
igem: Pregão 5/2013:
i47. Data da assinatura:
eommar Eder Erdin, pela

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2.013

Espécie: Extrato do Contrato 256/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Municipal. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1149). Data da assinatura: 14/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, CNPJ: 14.503.496/0001-20. Objeto: Locação de Imóvel para realização do Cursinho Público Pré Vestibular. Valor: R\$ 3.9510,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1148). Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Renata Vasconcellos Basso Fonseca pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edição Especial Eventos LTDA, CNPJ: 11.355.406/0001-03. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopim 2013. Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Papas da Língua - Grupo Musical LTDA, CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 13/12/2013, para Expochopim 2013. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leo Henkin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: W M Shows LTDA - ME, CNPJ: 08.829.480/0001-00. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 14/12/2013, Expochopim 2013. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Origem: Inexigibilidade 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 20/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauro Borges Junior, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar cursinho Pré Vestibular e não havendo intenções de interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	39.770,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 21/08/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 55/2013, de 13 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 0658109596

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.780,00	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 58/2013, de 19 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.951,00	ASSICIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 18/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.200,00	EDIÇÃO ESPECIAL EVENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 19/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
45.000,00	PAPAS DA LÍNGUA - GRUPO MUSICAL LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

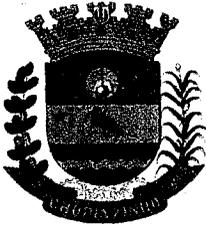
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 20/2013, de 20 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
110.000,00	W M SHOWS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2013.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

CONTRATO Nº 250/2013



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PAPAS DA LINGUA – GRUPO MUSICAL LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATADO: PAPAS DA LÍNGUA GRUPO MUSICAL LTDA.
PAPAS DA LÍNGUA
Endereço para correspondência:
Av. Guido Mondim, 1090 – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-260
CNPJ: 06.064.807/0001-74
Neste ato representado por Ilton Carangacci ou Rafael Lemos

CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
END.: Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho – PR
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Neste ato representado por Leomar Bolzani - Prefeito

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, firmam entre si, em comum acordo, o presente **CONTRATO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1 É objeto deste contrato, como responsabilidade do **CONTRATADO**, na condição de agente/representante e credenciado a realização de **01 (UM)** show da banda **PAPAS DA LÍNGUA** com as seguintes características:

- 1.1.1 LOCAL: Centro Municipal de Eventos
- 1.1.2 CIDADE: Chopinzinho - PR
- 1.1.3 DATA: 13 de dezembro de 2013
- 1.1.4 HORA: 23h 59min (com 30 min de tolerância)
- 1.1.5 DURAÇÃO MÍNIMA: 75 minutos

Cláusula Segunda - REMUNERAÇÃO

2.1 Como remuneração pelo show (cachê), o **CONTRATANTE** pagará a importância de

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em espécie, moeda corrente nacional, da seguinte forma:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão pagos em duas parcelas, da seguinte forma: 50% ate dia 13/11/2013 e 50% ate dia 10/12/2013, através de depósito em conta corrente

BRADESCO - Ag. 1971-2
Conta: 26937-9
Papas da Língua Grupo Musical Ltda.
CNPJ: 06.064.807 / 0001-74

OBS.: O comprovante deverá ser enviado via fax assim que efetuado o depósito (51) 3012.7988.

- O atraso de qualquer pagamento acima caracterizará quebra de contrato por parte do **CONTRATANTE**.
- O show será divulgado no site e em outros meios de comunicação quando o **CONTRATADO** receber o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

contrato devidamente assinado e a assinatura autenticada em Cartório e o primeiro pagamento efetuado.

- Na eminência da troca de local ou data do show, os valores de cachê serão revistos.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1 O **CONTRATANTE** deverá fornecer a estrutura necessária a realização do show:

3.1.1 Contratação de equipamento de sonorização e iluminação com montadores e sistema independente, em bom estado de manutenção e conservação, que deverá atender a todas as necessidades técnicas do **CONTRATADO** conforme *rider* da banda. A montagem e desmontagem dos equipamentos, seus respectivos horários, assim como o horário da passagem de som e o tempo necessário a completa execução dessas atividades será determinado pelo **CONTRATADO**. Caso isso não ocorra, o **CONTRATADO** poderá não realizar o show, não isentando o **CONTRATANTE** do pagamento integral deste contrato, além de uma multa no valor de 20% deste contrato. Fica sob responsabilidade do **CONTRATANTE** a contratação da empresa de sonorização e iluminação devidamente habilitada e aceita pelo **CONTRATADO** para realização deste serviço.

3.1.2 Palco com as dimensões mínimas de 12m X 10m X 1,80m altura x 10m de pé direito, com fundo preto para a utilização do cenário do **CONTRATADO**, não será permitido a utilização do fundo do palco para qualquer veiculação de natureza promocional ou publicitária. Se houver parede atrás do palco, o mesmo deverá ser montado a uma distância mínima de 1,5m da parede. Na frente do palco, em toda a sua extensão, deverá ser montado uma estrutura de isolamento (público / palco) com grades ou cordas respeitando uma distância mínima de 1,5m do início do palco, assim como também na House Mix de P.A. e de Monitor.

3.1.3 04 (quatro) praticáveis pantográficos, sendo cada um nas medidas de 2m x 1m.

3.1.4 Fornecimento de energia elétrica compatível ao bom funcionamento dos equipamentos em utilização durante o show.

3.1.5 A partir do horário de montagem dos equipamentos conforme determinação do **CONTRATADO**, os equipamentos de som, luz e o palco no qual ocorrerá o show não poderão ser utilizados por nenhuma outra atração ou banda até o término do show e desmontagem total dos equipamentos do **CONTRATADO**.

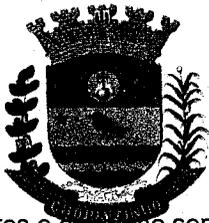
3.1.6 Não é permitido apresentações antes do show do Papas da Língua, e em caso de Feiras ou algum evento especial, o **CONTRATADO** deverá ser consultado antecipadamente.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES FÍSICAS

4.1 Fica sobre responsabilidade do **CONTRATANTE**:

4.1.1 Contratação / locação do local do show sem qualquer ônus para o **CONTRATADO**. Este local deve ser de fácil acesso em ônibus leito, caso isso não ocorra, o **CONTRATANTE** deverá fornecer 01 van de carga para fazer o traslado da equipe e dos equipamentos do ônibus ao palco e do palco ao ônibus no final do show.

4.1.2 No caso do local do show não ser coberto e ocorrer chuva, o **CONTRATADO** não realizará o show, não isentando o **CONTRATANTE** do pagamento integral deste contrato. (OBS: as dimensões do palco serão 18x15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



metros e o mesmo será coberto).

4.1.3 O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelas condições estruturais físicas do local do show no que diz respeito ao fluxo, acessos e segurança do público e de todos os presentes no local do evento.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

5.1 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** todos os itens de segurança relativos ao show, inclusive:

5.1.1 Guardar e zelar pelos instrumentos / aparelhagens do **CONTRATADO** e fornecer seguranças desde o momento da chegada da banda ao local do show até sua retirada após o mesmo. É de total responsabilidade do **CONTRATANTE** quaisquer danos causados aos instrumentos/aparelhagens e bens pessoais provocados por terceiros, agressões ou roubo no local do show.

5.1.2 Disponibilizar uma equipe de seguranças especializados em número compatível ao espaço físico do show, seguranças na frente do palco, nos acessos ao palco e no acesso ao camarim, além de disponibilizar 02 seguranças que deverão ficar disponíveis para a banda a partir do momento da passagem de som até o término do mesmo. Somente pessoas autorizadas pelo **CONTRATADO** poderão permanecer no palco durante o show da banda.

5.1.3 Fica sob responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à **SEGURANÇA**, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

Cláusula Sexta- CAMARIM 1 - ARTISTA

6.1 Cabe ao **CONTRATANTE** fornecer uma sala ampla **NO HOTEL** (quando houver), com banheiro, ar condicionado, chave, sofá, sabonete, cadeiras, mesas, um espelho de corpo inteiro, toalhas e boas condições de higiene e segurança. Esta sala deverá encontrar-se a disposição da banda uma hora e meia antes do show e com o abastecimento completo.

6.2 O **CONTRATANTE** deverá fornecer 12 toalhas de rosto, limpas, de preferência brancas, disponíveis no camarim da equipe técnica (no local do show) no horário da passagem de som.

Cláusula Sétima - CAMARIM 2 - TÉCNICA

7.1 Cabe ao **CONTRATANTE** fornecer uma sala ampla próxima ao palco com banheiro, ar condicionado, chave, sofá, cadeiras, mesas. Esta sala deverá encontrar-se a disposição da técnica a partir do momento da passagem de som até o término do show e saída total do **CONTRATADO**.

Cláusula Oitava - TRANSPORTE

8.1 É de responsabilidade do **CONTRATANTE**, fornecer as seguintes condições de transporte para músicos, equipe técnica e produção:

8.2 02 (duas) Vans **Sprinter** ou **Master** para traslado local e aeroporto à disposição da banda durante a permanência na cidade, sem adesivos promocionais ou publicidade, ou qualquer tipo de propaganda, também não podendo ser Van escolar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Cláusula Nona - ALIMENTAÇÃO

9.1 O **CONTRATANTE** deverá fornecer alimentação (café da manhã, almoço e janta) para **17 (dezessete)** pessoas durante a permanência da **CONTRATADA** na cidade onde se realizará o show. As refeições deverão ser acompanhadas de refrigerante, suco e água mineral em quantidade indeterminada. As refeições deverão ser de boa qualidade e o cardápio deverá ser aprovado pelo **CONTRATADO no melhor restaurante da cidade.**

9.2 Solicitamos que não seja utilizado Camarão na alimentação de nenhuma forma (molhos, temperos, petiscos, canapés, etc...)

Cláusula Décima - HOSPEDAGEM

10.1 O **CONTRATANTE** deverá fornecer hospedagem, com pernoite para **17 pessoas** distribuídos em 05 apartamentos duplos e 07 aptos de solteiro **com cama de casal**. O hotel deverá ser o de melhor qualificação da cidade, devendo cada apartamento conter: ponto de internet, banheiro, tv, ar condicionado, frigobar, carpetes e as condições de higiene e segurança devidamente necessárias. O hotel deverá ser aprovado pelo **CONTRATADO.**

10.2 O hotel deverá situar-se a uma distância no qual o deslocamento não ultrapasse o tempo máximo de 20 minutos entre o hotel e o local do show.

Cláusula Décima Primeira - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O **CONTRATANTE** deverá providenciar 04 carregadores para transportar os equipamentos da banda na chegada do **CONTRATADO** para a passagem de som e no término do show. O **CONTRATANTE** deverá pagar **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) em espécie, ao produtor da banda. Caso os carregadores que foram pedidos estiverem a disposição conforme o solicitado, e a carga devidamente carregada nos prazos exigidos pelo **CONTRATADO**, o valor de R\$ 500,00 será devolvido ao **CONTRATANTE.**

11.2 O **CONTRATANTE** deverá enviar ao **CONTRATADO** a ficha de produção (anexo ao contrato) totalmente preenchida 10 (dez) dias úteis antes a data do show. O não cumprimento desta, dá total direito ao **CONTRATADO** de cancelar o show por falta de informações, o show sairá do site e será divulgado como cancelado nos meios de comunicação. Se houver algum pagamento, o mesmo não será devolvido.

11.3 O **CONTRATANTE** deverá dispor 20 cortesias para utilização do **CONTRATADO.**

11.4 Fica vetado ao **CONTRATANTE** a gravação sonora ou audiovisual do show ou transmissão, salvo com expressa e exclusiva autorização por escrito do **CONTRATADO.**

11.5 Fica facultado a Produção da Banda a recepção de fãs ou quaisquer outras pessoas, no camarim ou outro local qualquer, antes ou após o show.

11.6 **CONTRATANTE** deverá apresentar ao **CONTRATADO** todo material de divulgação e mídia, seja impresso, audiovisual ou digital para aprovação, antes de ser confeccionado.

11.7 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento de ECAD e de outros impostos vigentes, referentes a realização do show.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Cláusula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES LEGAIS

12.1 É dever do **CONTRATANTE** estar em dia com as obrigações exigidas em lei.

12.2 Fica expressamente acertado entre as partes, que a interferência de autoridades públicas no local do show ou qualquer outro fator que provoque a suspensão do show, sem a culpa do **CONTRATADO**, é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, devendo o mesmo arcar com o pagamento integral do valor deste contrato.

Cláusula Décima Terceira - CANCELAMENTO

13.1 Na impossibilidade da realização do show por iniciativa do **CONTRATANTE**, após assinado o presente instrumento, fica este sujeito a pagar ao **CONTRATADO** o valor integral deste contrato.

13.2 Na impossibilidade da realização do espetáculo por parte do **CONTRATADO**, por fatores alheios à sua vontade, fica este comprometido a fazê-lo em nova data a ser estabelecida entre as partes.

Cláusula Décima Quarta - FORO

14.1 Fica eleito o foro de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de **CONTRATO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** em duas vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. O presente instrumento deverá ser devolvido devidamente assinado e rubricado nas demais, em todas suas vias, pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias, não produzindo efeito e ficando expressamente revogado se ultrapassado este prazo.

A assinatura do CONTRATANTE deverá ser reconhecida em Cartório mediante autenticidade

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2013.


CONTRATADO

Ilton Carangacci / Rafael Lemos


CONTRATANTE

Município de Chopinzinho

Leomar Bozani - Prefeito

TESTEMUNHAS

1) ASSINATURA: 
NOME: Tânia Queiroz
CPF / RG: 6083284601



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



2) ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF / RG: _____